



SELEÇÃO 2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situada na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em Cursos de Mestrado credenciados pela CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **6 (seis) vagas** para o curso de Doutorado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **4 (quatro) vagas** para ampla concorrência e **2 (duas) vagas** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II – Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um



documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará na sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por área de concentração e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1 - Áreas de Concentração, Número de Vagas e Professores Disponíveis

Área de concentração	Nº de Vagas	Professores Disponíveis
Estratégia, gestão e finanças empresariais	2	Gilson Brito Alves Lima, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Ricardo Bordeaux Rego, Ruben H. Gutierrez
Sistemas, apoio à decisão e logística	3	Artur Alves Pessoa, Carlos Francisco Simões Gomes, Eduardo Uchoa Barboza, Lidia Angulo Meza, Pauli Adriano Almada Garcia
Tecnologia, inovação e trabalho	1	Fernando Toledo Ferraz



3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: **0250158378**
- Competência: **08/2020**
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (**2020**)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) **candidato(a)**
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) **candidato(a)**
- Valor principal = R\$ **50,00** (cinquenta reais)
- Valor total = R\$ **50,00** (cinquenta reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do seguinte e-mail: tpp.tce@id.uff.br, no período de 04/08/2020 a 10/08/2020. A mensagem de e-mail deverá ter como assunto INSCRIÇÃO DOUTORADO. Cada documento do item 4.2 deve estar em um arquivo separado em formato pdf e deve ser legível, com pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá ser enviada. É necessário que todos os arquivos pdf da inscrição estejam reunidos em um único pacote no formato zip no anexo do e-mail.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) Cópia de documento de identidade e de CPF.
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando a área de concentração desejada.
- d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade



responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.

- e) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- f) Cópia de Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- g) O(A) candidato(a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma cópia de uma declaração de conclusão do Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade. É facultada à Comissão de Seleção, consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a veracidade do documento.
- h) Proposta de Pesquisa (PDP) seguindo a estrutura descrita no item 5.3.
- i) Documentação que comprove a sua Produção Científica (PC).
 - Deverá ser enviado um sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da PC.
 - Toda a produção científica deverá ser comprovada. No caso de artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado.

5. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em uma única etapa e consiste em 3 (três) avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC) - ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e será efetuada com base na Tabela de pontuação para a PC (Tabela 2)
- b) É facultada à Comissão de Seleção, a consulta à Editoria do Periódico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) quanto à publicação ou aceite dos artigos.
- c) Não **serão pontuados** os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como **Qualis C**, nas Engenharias III no Qualis 2013-2016 – disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES.
- d) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2015 ou mais recente e cuja comprovação seja entregue em acordo com os termos deste Edital.



Tabela 2 - Pontuação para a PC

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2018	4,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado desde 2015
P2	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2018	2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado desde 2015. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos
P3	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo	1,0 ponto por artigo Tipo P3 publicado desde 2015. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos
P4	Artigo completo publicado em conferência nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo em conferência publicado desde 2015. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
Pontuação máxima na PC = 20 pontos		

5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA) - ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) Para candidatos(as) com formação acadêmica (Mestrado) nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 10 pontos.
- b) Para candidatos(as) com formação acadêmica (Mestrado) em outras áreas não elencadas na alínea “a” deste tópico: 7 pontos.

5.3 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP) - ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- a) A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá ser redigida em português ou inglês.
- b) A avaliação da PDP terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e considerará: a originalidade; o conhecimento novo a ser gerado; os resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica); os impactos esperados (social, econômico, tecnológico e ambiental) deste novo conhecimento sobre a sociedade (indicar como estes impactos serão mensurados/aferidos); a **aderência à área de concentração escolhida**; a pertinência, relevância e alinhamento ao estado da arte do referencial teórico e bibliográfico; a estrutura metodológica; a exequibilidade da proposta no âmbito do TPP/UFF; a articulação e a coerência da redação; e o respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma no qual o projeto tiver sido escrito.
- c) A proposta deverá ter a seguinte estrutura:
 - i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.



- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Lacuna da literatura que será preenchida com a pesquisa
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - vi. Resultados esperados
 - vii. Avanços Teóricos
 - viii. Indicação do periódico onde pretende publicar a sua pesquisa
 - ix. Referências citadas no PDP.
 - Informar somente as referências citadas no texto do PDP
 - As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - Citar pelo menos 2 referências dentre as sugestões de bibliografia disponíveis no ANEXO IV
 - Citar pelo menos 2 artigos publicados pelo corpo docente da área de concentração desejada.
- d) Pelo fato da análise da PDP ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. **Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PDP são as que constam deste Edital.**
- e) O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.
- f) O(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos na PDP será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.4 Classificação Final

A classificação final dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: (PC, FA e PDP). Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas serão preenchidas de acordo



com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada área de concentração, com o seguinte critério:

- a) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na área de concentração desejada. Não existindo nenhum candidato(a) no sistema de cotas classificado(a), as duas vagas de cota irão para candidatos da ampla concorrência
- b) O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas para uma área que ainda possua vaga disponível, receberá essa vaga. Se não houver tal candidato(a) classificado(a) no sistema de cotas, a segunda vaga de cota irá para candidatos da ampla concorrência.
- c) As vagas disponíveis remanescentes serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação, desde que ainda exista vaga na sua área de concentração desejada.
- d) Serão criadas listas de espera, uma para cada área de concentração, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga numa área de concentração diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobre vagas nessa área de concentração.

6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) para solicitação de sua matrícula e inscrição em pelo menos duas disciplinas, no dia 16/09/20, conforme o Calendário estabelecido neste Edital. O comunicado do início do semestre letivo estará disponível no site do programa (<http://www.producao.uff.br>) e será enviado pela secretaria do programa (tpp.tce@id.uff.br) para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) para a inscrição. É dever do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar essas informações.

6.2 Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetue a sua solicitação de matrícula no dia 16/09/20, o mesmo será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e de CPF
- b) Requerimento de Inscrição



- c) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI
- d) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- e) Cópia de Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) tenha entregado a declaração de conclusão do Mestrado (em substituição ao Diploma de Mestrado e de acordo com os termos definidos neste Edital), haverá um prazo adicional de 180 dias para a entrega desse documento. Ao final desse prazo, caso esse candidato(a) não entregue o seu Diploma de Mestrado, o(a) mesmo(a) será desligado(a) do curso.

7. CALENDÁRIO

7.1 Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone.

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 04/08/2020 a 10/08/2020

MEIO: mensagem do(a) candidato(a) para o endereço de e-mail tpp.tce@id.uff.br com assunto INSCRIÇÃO DOUTORADO

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

DATA: 14/08/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DATA: 31/08/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO:

PERÍODO: 02/09/2020 a 04/09/2020

MEIO: mensagem do(a) candidato(a) para o endereço de e-mail tpp.tce@id.uff.br com assunto RECURSO SELEÇÃO DOUTORADO



RESPOSTA AOS RECURSOS:

PERÍODO: 09/09/2020 a 10/09/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

DATA: 14/09/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 16/09/2020

mensagem do(a) candidato(a) para o endereço de e-mail tpp.tce@id.uff.br com assunto MATRÍCULA DOUTORADO



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula do(a) aluno(a) no Curso.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 7 de julho de 2020.

VALDECY PEREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu civilmente registrado(a) como,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____,
estado _____, filho(a) de

e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2020
Local Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____,
estado _____, filho(a) de

e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP nº _____, portador(a) do RG (ou
RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ me identifico
como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2020
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expeditor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Área de Concentração (Marque um “X” em apenas uma opção):

_____ : Estratégia, gestão e finanças empresariais

_____ : Sistemas, apoio à decisão e logística

_____ : Tecnologia, inovação e trabalho

_____, _____ de _____ de 2020
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração: Estratégia, gestão e finanças empresariais

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

SANTOS, M. J. R.; MARQUES, F. S. B.; D'ALMEIDA, A. L.; FERREIRA, G. S.; COSTA, Y. S.; LIMA, G. B. A.; PEREIRA, E. J. R.; LETA, F. R.; LIMA, C. B. C.; PINTO, H. L. C. **Challenges in applying artificial intelligence techniques for stuck pipe detection: a pre-salt case**. In: Seminário de Inteligência Artificial Aplicada à Indústria do Petróleo, 1., Rio de Janeiro: ABG/FIRJAN/ONIP, 2019.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G. ; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F.; GOMES. L. F. B. ; MESQUITA, A. M.; ARAÚJO, E. A.; BORDEAUX REGO, R. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, p. 1651-1668, 2018.

STEFANO, E.; FARROCO, L.O. ; LIMA, G. B. A. ; QUELHAS, O. L. G. Pesquisa sobre gestão de riscos em logística: métricas e tendências. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 1-24, 2020.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.



MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

Área de Concentração: Sistemas, apoio à decisão e logística

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V.. Exact methods for the discrete multiple allocation (r|p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

GOMES, L. F. A. M. ; GOMES, C.F.S. . **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production** (Abepro), v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, p. 1-41, 2020.



VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF+DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Área de Concentração: Tecnologia, inovação e trabalho

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUA R.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.



VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. **10**:e034849, 2020.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOOOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.